



LEI Nº. 531, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2012.

**MODIFICA O QUADRO FUNCIONAL DA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAREMA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

Faço saber que a Câmara Municipal de Itarema aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O novo quadro funcional da Câmara Municipal de Itarema passa a constituir-se nos termos desta Lei.

Art. 2º Fica acrescentado no quadro funcional o cargo em comissão Assessor Técnico Parlamentar – Referência CCV, nos Anexos II, III e IV da Lei nº 312, de 23 de setembro de 2005.

Parágrafo Único. Os ocupantes dos cargos a que se refere este artigo farão jus à remuneração indicada no Anexo III.

Art. 3º As despesas decorrentes de execução da presente lei, ocorrerão por conta das verbas próprias do orçamento anual do Poder Executivo dos exercícios financeiros 2013 a 2016.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos jurídicos e financeiros a partir de 1º de janeiro de 2013.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA-CEARÁ, aos 12 de novembro de 2012.

MARCOS ROBÉRIO RIBEIRO MONTEIRO
Prefeito Municipal



ANEXO UNICO
LEI 339/2006

CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR TÉCNICO PARLAMENTAR

Nº de vagas	Cargo	Qualificação Exigida	Referência
13	Assessor Técnico Parlamentar	Ensino Médio	CCV
13	Assessor Parlamentar	Ensino Fundamental	CCIII

[Handwritten signature]



ANEXO II
LEI 312/2005

CARGOS COMISSIONADOS DO QUADRO FUNCIONAL DA CÂMARA:

Nº de vagas	Cargo	Referência
01	Chefe de Gabinete	CCI
01	Assessor Contábil	CCII
01	Secretário	CCII
01	Chefe de Departamento Pessoal	CCII
13	Assessor Parlamentar	CCIII
01	Assessor Especial	CCIV
01	Assessor de Imprensa	CCIV
13	Assessor Técnico Parlamentar	CCV

J



ANEXO III
LEI 312/2005

TABELA DE REMUNERAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS

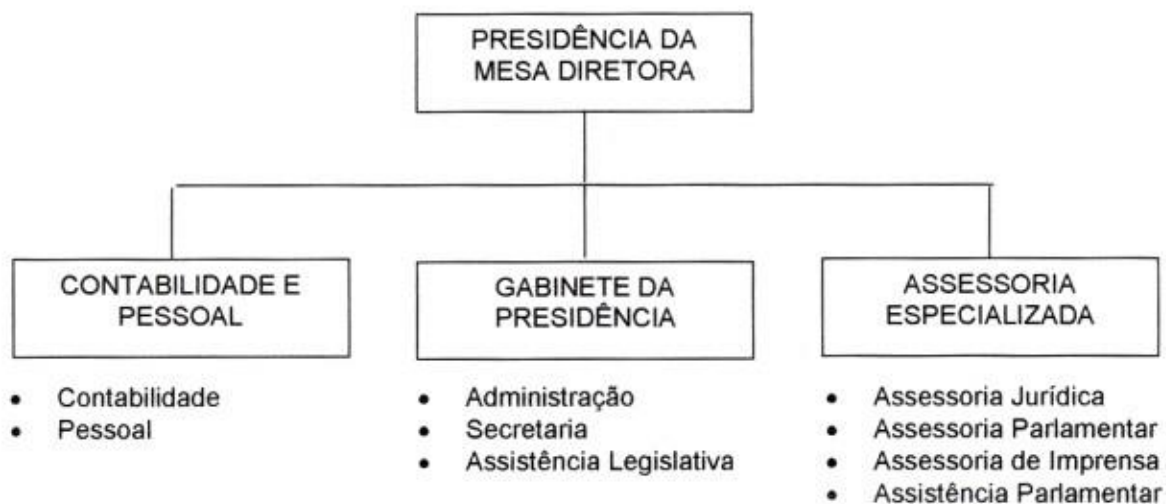
Referência	Proventos (R\$)	Representação (R\$)	Total (R\$)
CCI	400,00	800,00	1.200,00
CCII	300,00	600,00	900,00
CCIII	350,00	450,00	800,00
CCIV	200,00	250,00	450,00
CCV	400,00	1.100,00	1.500,00

J



ANEXO IV
LEI 312/2005

- Organograma Administrativo da Câmara Municipal





Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O **Prefeito do Município de Itarema – Estado do Ceará**, cidadão, **Marcos Robério Ribeiro Monteiro**, em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições, notadamente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal nº 47, de 05 de Abril 1990, trata o - Art. Nº 84 "A publicação das leis e atos municipais far-se-á em órgão de imprensa local ou regional ou por afixação na Sede da Prefeitura Municipal ou da Câmara Municipal, especificamente destinado, conforme o caso", **RESOLVE** publicar mediante afixação nos locais de amplo acesso do público em geral no âmbito do Município de **Itarema/CE**, a **Lei nº 531 de 12 de novembro de 2012**, que modifica o quadro funcional da Câmara Municipal de Itarema e dá outras providências

PUBLIQUE-SE,

DIVULGUE-SE,

CUMPRA-SE.

Paço do Poder Executivo Municipal de Itarema-Ceará, em 12 de novembro de 2012

Marcos Robério Ribeiro Monteiro
PREFEITO MUNICIPAL